



GOVERNO MUNICIPAL  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

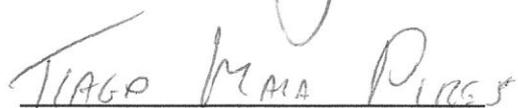


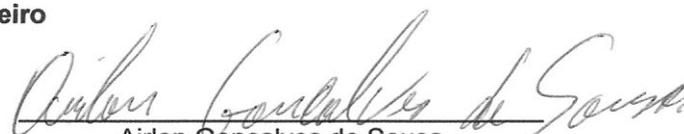
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0702.01/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**PROCESSO Nº: 0702.01/2017**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 20 de fevereiro ano de dois mil e dezessete (20.02.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332 – Centro – Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. JOSÉ EUCIMAR DE LIMA e equipe de apoio o Sr. Tiago Maia Pires e a Sra. Sônia Alves Santiago para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº 0702.01/2017, que tem por objetivo a Aquisição de combustível (Gasolina) destinado ao veículo locado para o Gabinete do Prefeito da Prefeitura municipal de Quixeré, mediante PREGÃO., mediante PREGÃO, conforme LOTE / ESPECIFICAÇÃO contida no Anexo I deste Edital. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.460.655/0002-72**, representante Sr. Airlon Gonçalves de Sousa atendendo os itens exigidos no Edital. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa participante. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços da empresa participante. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por Lote. As proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital, após análise do Pregoeiro, a proposta da empresa foi declarada classificada. Em relação a proposta de Preços, a licitante não ofertou lances verbais, alegando o seu preço ofertado na proposta está dentro do limite de negociação, a licitante apresentou o valor unitário do litro de Gasolina de R\$ 4,12, o pregoeiro ao analisar as pesquisas de preços anexo a este processo, contatou que o preço se encontra dentro da referência de preços pesquisadas nos postos da cidade, sendo assim o pregoeiro acatou o preço ofertado pela licitante, por está com valores dentro dos preços pesquisados. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados, preços estes registrados no mapa de lances, de conhecimento do licitante presente. Ao final da fase de lances, obteve-se o seguinte resultado: a empresa, **1. A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** sagrou-se vencedora do lote: 01 no valor global de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)). Prosseguindo os trabalhos, o pregoeiro realizou a abertura do envelope documentos de habilitação, após analisada a documentação apresentada, o licitante foi declarado habilitado. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 20 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUCIMAR DE LIMA  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Maia Pires  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Airlon Gonçalves de Sousa  
AGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA  
LICITANTE

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Alves Santiago  
Equipe de Apoio